



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 29/05/2018

HORÁRIO: 08:30horas

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG

1. A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção e manutenção em geral, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2018:

Governo	02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (37/1366)
Governo/Obras	02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 (28/2069)
Conv.Polícia Militar	02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.30 (50/1745)
Conv.Polícia Civil	02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.30 (53/1924)
SINE	02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30 (64/1367)
Administração	02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.30 (84/2017)
Educação/Adm	02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 (133/1926)
Educação/Escolas	02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (149/1715)
Educação/Obras Escolas	02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 (137/2070)
Educação/Creches	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (182/1369)
Educação/Obras Creches	02.06.12.365.9011.1.179.000.4.4.90.51 (174/1368)
Integração Social	02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 (207/1711)
Casas de Apoio	02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 (225/1951)
Conselho Tutelar	02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 (217/1927)
Lactário	02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 (234/1928)
Núcleos Habit./Obras	02.07.08.482.9021.1.172.000.4.4.90.51 (244/2071)
Núcleos Habit	02.07.08.482.9021.2.393.000.3.3.90.32 (246/1356)
Loteamento Popular	02.07.08.482.9021.1.173.000.4.4.90.51 (245/2073)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Obras	02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 (253/1929)
Obras/Pátio	02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 (255/1713)
Obras/Vias Urbanas	02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30 (269/1352)
Obras/Cemitério	02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 (273/1658)
Obras/Pré-Moldados	02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 (283/1799)
Obras/Rodoviária	02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.30 (302/1930)
Obras/Estradas Vicinais	02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 (309/1360)
Saúde - Adm (102)	02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 (319/1370)
Saúde – HMSJ (102)	02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.30 (361/1509)
Saúde – PSF (102)	02.09.10.301.9015.2.362.000.3.3.90.30 (337/1508)
F.A.S./CAI (100)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (419/1931)
F.A.S./CAI (129)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (420/1708)
F.A.S./CREAS (100)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (432/1932)
F.A.S./CREAS (129)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (433/1933)
F.A.S./CRAS (100)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (449/1934)
F.A.S./CRAS (129)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (450/1935)
F.A.S./CRAS (156)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (451/1936)
Cultura	02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 (481/1371)
Parques	02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 (504/1372)
F.M.S./PSF (148)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (525/1512)
F.M.S./PSF (155)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (526/1513)
F.M.S./CAPS (149)	02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 (543/1515)
F.M.S./VIG.SANIT. (150)	02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30 (562/1518)
F.M.S./VIG.EPIDEM. (150)	02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 (567/1516)
Meio Ambiente	02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 (577/1937)
Praças	02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 (594/1355)
Conv.Polícia Florestal	02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 (611/1938)
Conv.ARA	02.15.18.541.9017.2.430.000.3.3.90.30 (617/1939)

2.1. O preço máximo unitário admitido para: item 01R\$184,40; item 02R\$14,80; item 03R\$15,57; item 04R\$18,85; item 05R\$11,97; item 06R\$11,74; item 07R\$12,43; item 08R\$25,05; item 09R\$16,88; item 10R\$35,60; item R\$; 11item R\$34,49; item 12R\$58,53; item 13R\$16,50; item 14R\$8,44; item 15R\$38,69; item 16R\$10,86; item 17R\$25,95; item 18R\$1,63; item 19R\$2,15; item 20R\$2,13; item 21R\$2,51; item 22R\$2,46; item 23R\$16,26; item 24R\$24,22; item 25R\$27,00; item 26R\$34,02; item 27R\$37,29; item 28R\$409,36; item 29R\$224,32; item 30R\$282,70; item 31R\$9,59; item 32R\$14,98; item 33R\$18,55; item 34R\$51,68; item 35R\$56,05; item 36R\$432,25; item 37R\$1,82; item 38R\$2,58; item 39R\$125,35; item 40R\$134,23; item 41R\$107,10; item 42R\$366,98; item 43R\$361,73; item 44R\$337,63; item 45R\$12,84; item 46R\$11,56; item 47R\$13,21; item 48R\$12,27; item 49R\$11,82; item 50R\$11,65; item 51R\$11,25; item 52R\$14,98; item 53R\$13,03; item 54R\$37,45; item 55R\$41,47; item 56R\$19,48; item 57R\$54,30; item 58R\$0,83; item 59R\$1,13; item 60R\$0,68; item 61R\$174,87; item 62R\$216,00; item 63R\$272,83; item 64R\$153,23; item 65R\$333,48; item 66R\$416,63; item 67R\$296,17; item 68R\$6,45; item 69R\$19,00; item 70R\$20,06; item 71R\$20,07; item 72R\$19,66; item 73R\$31,03; item 74R\$40,60; item 75R\$11,93; item 76R\$38,80; item 77R\$4,85; item 78R\$226,63; item 79R\$144,53; item 80R\$4,03; item 81R\$2,65; item 82R\$54,67; item 83R\$78,00; item 84R\$155,50; item 85R\$20,16; item 86R\$255,57; item 87R\$147,50; item 88R\$277,13; item 89R\$249,13; item 90R\$287,50; item 91R\$100,83; item 92R\$68,93; item 93R\$92,97; item 94R\$114,63; item 95R\$68,27; item 96R\$44,50; item 97R\$47,17; item 98R\$67,90; item 99R\$48,83; item 100R\$48,63; item 101R\$2.577,75; item 102R\$1,90; item 103R\$3,07;



SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;

3.1.1. estrangeira que não funcione no País;

3.1.2. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.4. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal eletrônico conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, **que sejam Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, convidadas, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista que o valor do item não ultrapassará R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

SEÇÃO IV – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1.A entrega deverá ser no prazo máximo de 10 dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

4.2.A entrega dos produtos será no Almojarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG.

4.3.Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

4.4.A empresa ficara responsável pelo descarregamento no local

4.5.Os setores não receberão mercadorias fora do horário de funcionamento.

4.6.Materiais danificados não serão recebidos pelo setor.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5. As licitantes deverão encaminhar os documentos para credenciamento e os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até a data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos envelopes.

5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar fora dos envelopes os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa n.º. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução n.º 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Em se tratando de credenciamento de sócios, as licitantes deverão apresentar Contrato Social em vigor e/ou última alteração, acompanhados de documentos de identidade com foto e CPF.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de representantes para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar contrato social ou última alteração, procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo anexo, acompanhados de documentos de identidade com foto e CPF, do sócio proprietário ou administrador e do representante.

5.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções previstas neste Edital.

5.1.6. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou qualquer membro da equipe e apoio.

5.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 01
(Nome do Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018
PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.2. A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital. A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br, junto com o arquivo do edital.



5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br – licitações – na parte superior.

5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.2.4. Deverá ser informada a marca do produto ofertado.

5.2.5 Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.2.6 Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.2.7 As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.8 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.2.9 As licitantes deverão fornecer Conta Bancária para futuros e eventuais pagamentos, se for o caso.

5.2.10. As licitantes deverão fornecer email e telefones para futuros e eventuais contatos, se for o caso.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03



(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;



III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Para as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) estudos setoriais;
- i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.

12.1 O funcionário designado do setor fará a conferência dos itens.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo o **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** ou a documentação abaixo discriminada, **bem como as Declarações abaixo relacionadas**, e ainda a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 02
(Nome do Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (emitido pelo SIARE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL CASO SEJA DE OUTRO ESTADO) ou municipal (emitido pela Prefeitura cidade da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

4) Certidão negativa do FGTS;

5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

2) Último Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, 2017, de acordo com a lei;

2.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;



2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura;

2.2) **Para as ME's ou EPP's:** Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: "Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social." Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.

2.3) **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

13.1 – Além da documentação acima descrita os interessados deverão apresentar, **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA –**

13.1.2.– Alvará de Licença para Localização e Funcionamento da empresa licitante, expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

13.1.8. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

13.2. Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.3- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.4. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

13.5. As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:

13.5.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

13.5.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.5.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital.

13.6. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.7. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.8. Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.13. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.

13.14. A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.

13.15- Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, e exigir confirmação de recebimento de documentos.

13.16- O CRC tem validade de 01 ano e a manutenção da vigência dos documentos e de responsabilidade do licitante.

13.17. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no setor de licitações, Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por item.**

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.

SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** serão convocadas para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18.4. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.5. A fiscalização do contrato será do controle interno.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

19.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.1. Para condutas descritas no item 19 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19.2. Para os fins do item 19, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

19.2.1. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

19.2.2. Multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

19.2.3. As ocorrências descritas nos subitens 19.2.1 e 19.2.2 poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

19.2.4. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

19.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

19.3.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.3.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br, não sendo de responsabilidade da Pregoeira o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.3. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

20.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

22.3.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.3. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXIV – DO FORO

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 14 de maio de 2018.

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Controle Interno

BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS
Assessoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO REQUISITÓRIO

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Para: Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição de materiais de construção.

Justificativa

Objetivo do registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, São materiais básicos utilizados para construção manutenção e conservação dos prédios municipais praças/jardins, reforma de estradas vicinais e doação para famílias carentes e diversos órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos.

Eduardo da Cunha Campos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sérgio José Veloso
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Otávio Pires de Miranda
Secretário Municipal de Governo

Mariana Carvalho Valadão
Secretária Municipal de cultura, Esporte, Lazer e Turismo

João Júlio Cardoso
Secretário Municipal de Saúde

Sônia Teixeira de Castro
Secretária Municipal de Educação

Robson José Correia
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Para: Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição de materiais de construção.

Justificativa

Objetivo do registro de preço para futura e eventual aquisição destes materiais é para construção e manutenção em geral. São materiais básicos utilizados para construção manutenção e conservação dos prédios municipais praças/jardins, reforma de estradas vicinais e doação para famílias carentes e diversos órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos.

Do Fornecimento:

A entrega deverá ser no prazo máximo de 10 dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

A entrega dos produtos será no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

A empresa ficara responsável pelo descarregamento no local

Os setores não receberão mercadorias fora do horário de funcionamento.

Materiais danificados não serão recebidos pelo setor.

Quantidades estimadas para 12 meses.

Materiais de Consumo para Obras			
Item	Quant	Unid	Produtos
01	20	Rolo	Arame Farpado Galvanizado Rolo com 250 Metros
02	40	Kg	Arame liso galvanizado 14 - 2,11mm
03	60	Kg	Arame liso galvanizado 16 - 2,50mm
04	50	Kg	Arame liso galvanizado 18 - 1,24mm
05	1300	Kilo	Arame recozido 12 - 2,77mm
06	500	Kilo	Arame recozido 14 - 2,11mm
07	1000	Kilo	Arame recozido 18 - 1,24mm
08	350	Saco 20kg	Argamassa para Assentamento de piso externo 20 Kg
09	500	Saco 20kg	Argamassa para Assentamento de piso Interno 20 Kg
10	200	Saco 20kg	Argamassa para Porcelanato E Piso Sobre Piso Externo 20 Kg



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11	150	Saco 20kg	Argamassa para Porcelanato E Piso Sobre Piso Interno 20 Kg
12	1.200	Unid	Barra de Ferro 1/2" (12.5mm) CA 50 - Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.
13	2500	Unid	Barra de ferro 1/4" (6,3mm) - CA 50, Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.
14	1000	Unid	Barra de Ferro 3/16" (4.2mm) CA 60 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.
15	800	Unid	Barra de Ferro 3/8 (10.0mm) CA 50 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.
16	3.500	Unid	Barra de Ferro 5.0mm CA 60 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.
17	2.000	Unid	Barra de Ferro 5/16" (8.0mm) CA 50 cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.
18	6.000	Unid	Bloco de Cimento 0.10 com fundo
19	16.000	Unid	Bloco de Cimento 0.15 com fundo Inteiro
20	2.000	Unid	Bloco de Cimento 0.15 Vazado
21	2.800	Unid	Bloco de Cimento 0.20 com fundo Inteiro
22	6.000	Unid	Bloco de Cimento 0.20 Vazado
23	500	Unid	Cadeado 25mm - latão - com chaves
24	300	Unid	Cadeado 35mm - latão - com chaves
25	200	Unid	Cadeado 40mm - latão - com chaves
26	200	Unid	Cadeado 45mm - latão - com chaves
27	250	Unid	Cadeado 50mm - latão - com chaves
28	35	Unid	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 1000 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 14800 da ABNT.
29	30	Unid	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 250 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 14800 da ABNT.
30	120	Unid	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 500 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 14800 da ABNT.
31	1.500	saco	Cal Hidratada tradicional embalagem saco com 20 Kilos
32	500	saco	Cal Virgem em pedra embalagem saco com 20 Kilos
33	150	Conj c/3 peças	Dobradiça para porta 3.1/2" em Aço Aromado pacote com 3 peças e 18 parafusos
34	150	Unidade	Fechadura Externa, modelo da maçaneta; Taco de Golf. Cores; bronze ou cromado. Com mínimo duas chaves. Tipo dos materiais de fabricação; Maçaneta zamac, roseta metal aço inox, maquina metal Aço e Zamac.
35	100	Unidade	Fechadura para banheiro, modelo da maçaneta Taco de Golf. Cores; bronze ou cromado. Com no mínimo duas chaves Tipo dos materiais de fabricação; Maçaneta zamac, roseta metal aço inox, maquina metal Aço e Zamac.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

36	05	Rolo	Lona Plástica Preta 04 Metros de Largura, Rolo com 100 Metros 40 Kg ou 150 Micra ou 0.15 mm
37	4000	Metros	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 1,5mm (parede) x 3/4" (bitola) x 100m (comprimento)
38	900	Metros	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 2,0mm (parede) x 1" (bitola) x 100m (comprimento)
39	35	Unid	Porta de Prancheta sucupira 60 CM, dimensões (62x2.10x3,5)
40	40	Unid	Porta de Prancheta sucupira 70 CM, dimensões (72x2.10x3,5)
41	100	Unid	Porta de Prancheta sucupira 80 CM, dimensões (82x2.10x3,5)
42	80	Unid.	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x87x12cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.
43	80	Unid.	Porta Montada de Giro Veneziana Aço, 217x77x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.
44	80	Unid.	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x67x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.
45	40	Kg	Prego com cabeça 15x21 Galvanizado PCT 1 Kilo cada
46	40	Kg	Prego com cabeça 17x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada
47	40	Kg	Prego com cabeça 15x15 Galvanizado PCT 1 Kilo cada
48	200	Kg	Prego com cabeça 17x21 Galvanizado PCT 1 Kilo cada
49	150	Kg	Prego com cabeça 18x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada
50	150	Kg	Prego com cabeça 18x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada
51	100	Kg	Prego com cabeça 20x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada
52	100	Kg	Prego com cabeça 26x78 Galvanizado PCT 1 Kilo cada
53	30	Kg	Prego Grampo 1x9 para Cerca Galvanizado PCT 1 Kilo cada
54	700	und	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,53 X 1,10m espessura 05mm.
55	900	und	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,83 X 1,10m espessura 05mm.
56	300	und	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X ,0,50m espessura 03mm.
57	1100	und	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X 1,10m espessura 05mm.
58	50.000	und	Tijolos cerâmicos furado 0,10 - medindo 0,9cmX 19cm X 29cm.
59	50.000	und	Tijolos cerâmicos furado 0,15 - medindo 0,14cmX 19cm X 29cm.
60	2000	Unid.	Tijolinho comum - Tijolo Maciço com medidas aproximadas de 5,5x11x23cm
61	50	und	Tubo redondo 02 polegadas diâmetro interno, parede 3,0mm, barra com 06 metros cada, material em aço carbono galvanizado , conforme NBR5580L (linha leve) com rosca nas pontas.
62	100	und	Tubo redondo 2 polegadas parede 2mm (chapa 14) barra com 06 metros cada, material aço carbono.
63	40	Unid	Vaso sanitário convencional cor branca formato quadrado.
64	40	Unid	Vaso sanitário convencional cor banca formato oval.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

65	40	Unid	Vaso Sanitário com caixa acoplada 3/6L na cor branca, Formato quadrado Tipo de Acionamento: duplo, Posição do Acionamento Superior.
66	10	Unid.	<i>Vaso Sanitário para Caixa Acoplada Branco formato quadrado.</i>
67	10	Unid.	Caixa acoplada cor branca Botão superior com acionamento duplo 3/6L
68	120	Kit c/02	Parafuso castelo para vaso fixação de sanitário cor cromado - com kit completo buchas 8mm, canopla e Calota.
69	4000	M2	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi4, barro vermelho, medindo no mínimo 45x45cm, borda arredondada. Cores; banco, bege claro, cinza claro e outras netas linhas e a ser definida na autorização de Compra
70	1500	M2	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi5 barro vermelho medindo no mínimo 45x45cm borda arredondada antiderrapante cor branco fosco.
71	500	M2	Piso Cerâmico Esmaltado externo Pi5; medindo no mínimo 45x45cm Borda Arredondada modelo Copacabana
72	500	M2	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede interno Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas
73	500	M2	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede externo Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas
74	500	M2	Piso Cerâmico esmaltado RETIFICADO interno Pi4, barro vermelho ou branco, medindo no mínimo 45x45cm, borda retificado. Cores; banco, bege claro, cinza claro e outras nestas linhas e a ser definida na autorização de Compra.
75	120	Unid	Boia para caixa d água ½ ajustável para 3/4
76	30	Unid	Boia Para Caixa D'água Anti Corrosiva vazão máxima ¾ - reforçada, para alta pressão, pressões de até 140 m.c.a, com a garantia e qualidade da marca.
77	800	Unid.	Rejunte flexível comum para cerâmica. Descrição mínima Tipo II, conforme NBR 4.992. Retenção de água: < 65 mm, Variação dimensional: -2,00 a 2,00 mm/m, Resistência à compressão: = 10 MPa, Resistência à flexão: = 3 MPa, Absorção de água por capilaridade: = 0,30 g/cm ² , Permeabilidade: = 1 cm ³ indicado para Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm.
78	50	Unid	Tanque Sintético Duplo Standart Granitado 110x55cm, Dimensões; Comprimento: 110cm, Altura: 27cm, Largura: 55cm Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.
79	50	Unid	Pia de Cozinha - Pia Sintética Standart 120x56cm cor branco Gelo, Garantia: Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.
80	150	Unid.	Caixa De Luz Em Metal Octagonal Fundo Móvel Simples Fms
81	450	Unid.	Caixa de parede 2X4 latão
82	50	Unid.	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 150X150X50 (COM 7 ENTRADAS).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

83	40	Unid.	Kit de Banheiro com 5 Peças em Aço Inox. Com os itens 1 saboneteira, 1 papeleira, 1 cabide, 1 porta toalhas rosto e 1 porta toalhas bastão.
84	100	Unid.	Lavatório com coluna de louça cor branco medidas aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 16 x 47 x 36. Largura (cm): 48cm, Profundidade (cm): 35cm, Altura (cm): 15cm.
85	50	Unid.	Tubo Extensivo Duplo, Modelo, Universal Plástico Branco (sifão) 1", 1.1/2" e 1.1/4" comprimento mínimo 29cm e Maximo 70cm.
86	150	Unid.	Janela Veneziana Aço 04 Folhas com Grade Elo 100cmx120cm. Garantia do fabricante 60 meses.
87	60	Unid.	Janela de Abrir Basculante de Aço 0,60x0,60m garantia do fabricante 60 meses.
88	20	Unid.	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 15cm mínimo (0,18x0,80x2,15m) 0,18cm lagura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças.
89	100	Unid.	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 10cm mínimo (0,13x0,80x2,15m) 0,13cm lagura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças
90	10	Unid.	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 20cm mínimo (0,23x0,80x2,15m) 0,23cm lagura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças.
91	40	Conjunto	Alizar para porta sucupira 7cm
92	100	Conjunto	Alizar para porta sucupira 5cm.
93	50	Unid.	Reparo para caixa acoplada - Botão SUPERIOR Universal Mecanismo Universal para Caixa de descarga acoplada, sistema simples, prático e econômico.
94	50	Unid.	Mecanismo completo para caixa acoplada com entrada 300mm e saída 243mm K3024/NI Astra
95	50	Unid.	Reparo em válvula de descarga Hydra Max , Serve para válvulas de 2 Tamanhos e Medidas 1 1/4" e 1 1/2" .
96	50	Unid.	Reparo para Válvula Hydra Luxo/Master.
97	50	Unid.	Kit Reparo Completo Docol – kit reparo para válvula descarga.
98	50	Unid.	Mecanismo de Acionamento Luxo Master 4336 004.
99	50	Unid.	Embolo Completo P/ Válvula Hydra Luxo/master Cód: 6040
100	50	Unid.	Reparo Oriente Para Válvula De Descarga Primor 45mm Antiga.
101	15	Unid.	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade 5000 litros - modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14800 da ABNT.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			OBS. COM TAMPA ROSCA
102	1200	Unid.	Telha barro vermelho colonial
103	5000	Unid	Telha barro vermelho tipo americana

Eduardo da Cunha Campos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sérgio José Veloso
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Otávio Pires de Miranda
Secretário Municipal de Governo

Mariana Carvalho Valadão
Secretária Municipal de cultura, Esporte, Lazer e Turismo

João Júlio Cardoso
Secretário Municipal de Saúde

Sônia Teixeira de Castro
Secretária Municipal de Educação

Robson José Correia
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

A especificação dos serviços/produtos/materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuído ao Pregoeiro, Equipe de Apoio e setor de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

Senhor Proponente,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Arcos/MG e essa conceituada empresa, solicito preencher o recibo de entrega do Edital que se encontra na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, na cidade de Arcos/MG e remeter ao Departamento de Licitações por meio de *email*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação ao presente processo licitatório e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____ CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Quant	Unid	Produtos	Marca	Valor unitário	Valor global
01	20	Rolo	Arame Farpado Galvanizado Rolo com 250 Metros			
02	40	Kg	Arame liso galvanizado 14 - 2,11mm			
03	60	Kg	Arame liso galvanizado 16 - 2,50mm			
04	50	Kg	Arame liso galvanizado 18 - 1,24mm			
05	1300	Kilo	Arame recozido 12 - 2,77mm			
06	500	Kilo	Arame recozido 14 - 2,11mm			
07	1000	Kilo	Arame recozido 18 - 1,24mm			
08	350	Saco 20kg	Argamassa para Assentamento de piso externo 20 Kg			
09	500	Saco 20kg	Argamassa para Assentamento de piso Interno 20 Kg			
10	200	Saco 20kg	Argamassa para Porcelanato E Piso Sobre Piso Externo 20 Kg			
11	150	Saco 20kg	Argamassa para Porcelanato E Piso Sobre Piso Interno 20 Kg			
12	1.200	Unid	Barra de Ferro 1/2" (12.5mm) CA 50 - Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.			
13	2500	Unid	Barra de ferro 1/4" (6,3mm) - CA 50, Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.			
14	1000	Unid	Barra de Ferro 3/16" (4.2mm) CA 60 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.			
15	800	Unid	Barra de Ferro 3/8 (10.0mm) CA 50 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16	3.500	Unid	Barra de Ferro 5.0mm CA 60 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.			
17	2.000	Unid	Barra de Ferro 5/16" (8.0mm) CA 50 cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.			
18	6.000	Unid	Bloco de Cimento 0.10 com fundo			
19	16.000	Unid	Bloco de Cimento 0.15 com fundo Inteiro			
20	2.000	Unid	Bloco de Cimento 0.15 Vazado			
21	2.800	Unid	Bloco de Cimento 0.20 com fundo Inteiro			
22	6.000	Unid	Bloco de Cimento 0.20 Vazado			
23	500	Unid	Cadeado 25mm - latão - com chaves			
24	300	Unid	Cadeado 35mm - latão - com chaves			
25	200	Unid	Cadeado 40mm - latão - com chaves			
26	200	Unid	Cadeado 45mm - latão - com chaves			
27	250	Unid	Cadeado 50mm - latão - com chaves			
28	35	Unid	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 1000 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 14800 da ABNT.			
29	30	Unid	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 250 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 14800 da ABNT.			
30	120	Unid	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 500 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 14800 da ABNT.			
31	1.500	saco	Cal Hidratada tradicional embalagem saco com 20 Kilos			
32	500	saco	Cal Virgem em pedra embalagem saco com 20 Kilos			
33	150	Conj c/3 peças	Dobradiça para porta 3.1/2" em Aço Aromado pacote com 3 peças e 18 parafusos			
34	150	Unidade	Fechadura Externa, modelo da maçaneta; Taco de Golf. Cores; bronze ou cromado. Com mínimo duas chaves. Tipo dos materiais de fabricação; Maçaneta zamac, roseta metal aço inox, maquina metal Aço e Zamac.			
35	100	Unidade	Fechadura para banheiro, modelo da maçaneta Taco de Golf. Cores; bronze ou cromado. Com no mínimo duas chaves Tipo dos materiais de fabricação; Maçaneta zamac, roseta metal aço inox,			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			maquina metal Aço e Zamac.			
36	05	Rolo	Lona Plástica Preta 04 Metros de Largura, Rolo com 100 Metros 40 Kg ou 150 Micra ou 0.15 mm			
37	4000	Metros	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 1,5mm (parede) x 3/4" (bitola) x 100m (comprimento)			
38	900	Metros	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 2,0mm (parede) x 1" (bitola) x 100m (comprimento)			
39	35	Unid	Porta de Prancheta sucupira 60 CM, dimensões (62x2.10x3,5)			
40	40	Unid	Porta de Prancheta sucupira 70 CM, dimensões (72x2.10x3,5)			
41	100	Unid	Porta de Prancheta sucupira 80 CM, dimensões (82x2.10x3,5)			
42	80	Unid.	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x87x12cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.			
43	80	Unid.	Porta Montada de Giro Veneziana Aço, 217x77x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.			
44	80	Unid.	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x67x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.			
45	40	Kg	Prego com cabeça 15x21 Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
46	40	Kg	Prego com cabeça 17x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
47	40	Kg	Prego com cabeça 15x15 Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
48	200	Kg	Prego com cabeça 17x21 Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
49	150	Kg	Prego com cabeça 18x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
50	150	Kg	Prego com cabeça 18x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
51	100	Kg	Prego com cabeça 20x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
52	100	Kg	Prego com cabeça 26x78 Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
53	30	Kg	Prego Grampo 1x9 para Cerca Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
54	700	und	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,53 X 1,10m espessura 05mm.			
55	900	und	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,83 X 1,10m espessura 05mm.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

56	300	und	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X 0,50m espessura 03mm.			
57	1100	und	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X 1,10m espessura 05mm.			
58	50.000	und	Tijolos cerâmicos furado 0,10 - medindo 0,9cmX 19cm X 29cm.			
59	50.000	und	Tijolos cerâmicos furado 0,15 - medindo 0,14cmX 19cm X 29cm.			
60	2000	Unid.	Tijolinho comum - Tijolo Maciço com medidas aproximadas de 5,5x11x23cm			
61	50	und	Tubo redondo 02 polegadas diâmetro interno, parede 3,0mm, barra com 06 metros cada, material em aço carbono galvanizado , conforme NBR5580L (linha leve) com rosca nas pontas .			
62	100	und	Tubo redondo 2 polegadas parede 2mm (chapa 14) barra com 06 metros cada, material aço carbono .			
63	40	Unid	Vaso sanitário convencional cor branca formato quadrado.			
64	40	Unid	Vaso sanitário convencional cor banca formato oval.			
65	40	Unid	Vaso Sanitário com caixa acoplada 3/6L na cor branca, Formato quadrado Tipo de Acionamento: duplo, Posição do Acionamento Superior.			
66	10	Unid.	<i>Vaso Sanitário para Caixa Acoplada Branco formato quadrado.</i>			
67	10	Unid.	Caixa acoplada cor branca Botão superior com acionamento duplo 3/6L			
68	120	Kit c/02	Parafuso castelo para vaso fixação de sanitário cor cromado - com kit completo buchas 8mm, canopla e Calota.			
69	4000	M2	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi4, barro vermelho, medindo no mínimo 45x45cm, borda arredondada. Cores; banco, bege claro, cinza claro e outras netas linhas e a ser definida na autorização de Compra			
70	1500	M2	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi5 barro vermelho medindo no mínimo 45x45cm borda arredondada antiderrapante cor branco fosco.			
71	500	M2	Piso Cerâmico Esmaltado externo Pi5; medindo no mínimo 45x45cm Borda Arredondada modelo Copacabana			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

72	500	M2	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede interno Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas			
73	500	M2	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede externo Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas			
74	500	M2	Piso Cerâmico esmaltado RETIFICADO interno Pi4, barro vermelho ou branco, medindo no mínimo 45x45cm, borda retificado. Cores; banco, bege claro, cinza claro e outras nestas linhas e a ser definida na autorização de Compra.			
75	120	Unid	Boia para caixa d água ½ ajustável para 3/4			
76	30	Unid	Boia Para Caixa D'água Anti Corrosiva vazão máxima ¾ - reforçada, para alta pressão, pressões de até 140 m.c.a, com a garantia e qualidade da marca.			
77	800	Unid.	Rejunte flexível comum para cerâmica. Descrição mínima Tipo II, conforme NBR 4.992. Retenção de água: < 65 mm, Variação dimensional: -2,00 a 2,00 mm/m, Resistência à compressão: = 10 MPa, Resistência à flexão: = 3 MPa, Absorção de água por capilaridade: = 0,30 g/cm ² , Permeabilidade: = 1 cm ³ indicado para Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm.			
78	50	Unid	Tanque Sintético Duplo Standart Granitado 110x55cm, Dimensões; Comprimento: 110cm, Altura: 27cm, Largura: 55cm Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.			
79	50	Unid	Pia de Cozinha - Pia Sintética Standart 120x56cm cor branco Gelo, Garantia: Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.			
80	150	Unid.	Caixa De Luz Em Metal Octagonal Fundo Móvel Simples Fms			
81	450	Unid.	Caixa de parede 2X4 latão			
82	50	Unid.	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 150X150X50 (COM 7 ENTRADAS).			
83	40	Unid.	Kit de Banheiro com 5 Peças em Aço Inox. Com os itens 1 saboneteira, 1 papelreira, 1 cabide, 1 porta toalhas rosto e 1 porta toalhas bastão.			
84	100	Unid.	Lavatório com coluna de louça cor branco medidas aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 16 x 47 x 36.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			Largura (cm): 48cm, Profundidade (cm): 35cm, Altura (cm): 15cm.			
85	50	Unid.	Tube Extensivo Duplo, Modelo, Universal Plástico Branco (sifão) 1", 1.1/2" e 1.1/4" comprimento mínimo 29cm e Maximo 70cm.			
86	150	Unid.	Janela Veneziana Aço 04 Folhas com Grade Elo 100cmx120cm. Garantia do fabricante 60 meses.			
87	60	Unid.	Janela de Abrir Basculante de Aço 0,60x0,60m garantia do fabricante 60 meses.			
88	20	Unid.	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 15cm mínimo (0,18x0,80x2,15m) 0,18cm lagura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças.			
89	100	Unid.	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 10cm mínimo (0,13x0,80x2,15m) 0,13cm lagura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças			
90	10	Unid.	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 20cm mínimo (0,23x0,80x2,15m) 0,23cm lagura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças.			
91	40	Conjunto	Alizar para porta sucupira 7cm			
92	100	Conjunto	Alizar para porta sucupira 5cm.			
93	50	Unid.	Reparo para caixa acoplada - Botão SUPERIOR Universal Mecanismo Universal para Caixa de descarga acoplada, sistema simples, prático e econômico.			
94	50	Unid.	Mecanismo completo para caixa acoplada com entrada 300mm e saída 243mm K3024/NI Astra			
95	50	Unid.	Reparo em válvula de descarga Hydra Max , Serve para válvulas de 2 Tamanhos e Medidas 1 1/4" e 1 1/2".			
96	50	Unid.	Reparo para Válvula Hydra Luxo/Master.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

97	50	Unid.	Kit Reparo Completo Docol – kit reparo para válvula descarga.			
98	50	Unid.	Mecanismo de Acionamento Luxo Master 4336 004.			
99	50	Unid.	Embolo Completo P/ Válvula Hydra Luxo/master Cód: 6040			
100	50	Unid.	Reparo Oriente Para Válvula De Descarga Primor 45mm Antiga.			
101	15	Unid.	Caixa d`agua, confeccionada em polietileno com tampa capacidade 5000 litros - modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14800 da ABNT. OBS. COM TAMPA ROSCA			
102	1200	Unid.	Telha barro vermelho colonial			
103	5000	Unid	Telha barro vermelho tipo americana			

Outras informações que compõem a proposta:

- 1.1. Valor unitario: _____
- 1.2. Valor global : _____
- 1.3. Prazo de validade da proposta: _____
- 1.4. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.
- 1.5. Conta Bancária:
- 1.6. Email e telefones:

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(u) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e dezoito, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para aquisição de material de construção e manutenção em geral, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

Item	Quant	Unid	Produtos	Marca	Valor unitário	Valor global
01	20	Rolo	Arame Farpado Galvanizado Rolo com 250 Metros			
02	40	Kg	Arame liso galvanizado 14 - 2,11mm			
03	60	Kg	Arame liso galvanizado 16 - 2,50mm			
04	50	Kg	Arame liso galvanizado 18 - 1,24mm			
05	1300	Kilo	Arame recozido 12 - 2,77mm			
06	500	Kilo	Arame recozido 14 - 2,11mm			
07	1000	Kilo	Arame recozido 18 - 1,24mm			
08	350	Saco 20kg	Argamassa para Assentamento de piso externo 20 Kg			
09	500	Saco 20kg	Argamassa para Assentamento de piso Interno 20 Kg			
10	200	Saco 20kg	Argamassa para Porcelanato E Piso Sobre Piso Externo 20 Kg			
11	150	Saco 20kg	Argamassa para Porcelanato E Piso Sobre Piso Interno 20 Kg			
12	1.200	Unid	Barra de Ferro 1/2" (12.5mm) CA 50 - Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13	2500	Unid	Barra de ferro 1/4" (6,3mm) - CA 50, Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.			
14	1000	Unid	Barra de Ferro 3/16" (4.2mm) CA 60 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.			
15	800	Unid	Barra de Ferro 3/8 (10.0mm) CA 50 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.			
16	3.500	Unid	Barra de Ferro 5.0mm CA 60 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.			
17	2.000	Unid	Barra de Ferro 5/16" (8.0mm) CA 50 cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.			
18	6.000	Unid	Bloco de Cimento 0.10 com fundo			
19	16.000	Unid	Bloco de Cimento 0.15 com fundo Inteiro			
20	2.000	Unid	Bloco de Cimento 0.15 Vazado			
21	2.800	Unid	Bloco de Cimento 0.20 com fundo Inteiro			
22	6.000	Unid	Bloco de Cimento 0.20 Vazado			
23	500	Unid	Cadeado 25mm - latão - com chaves			
24	300	Unid	Cadeado 35mm - latão - com chaves			
25	200	Unid	Cadeado 40mm - latão - com chaves			
26	200	Unid	Cadeado 45mm - latão - com chaves			
27	250	Unid	Cadeado 50mm - latão - com chaves			
28	35	Unid	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 1000 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 14800 da ABNT.			
29	30	Unid	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 250 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 14800 da ABNT.			
30	120	Unid	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 500 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 14800 da ABNT.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

31	1.500	saco	Cal Hidratada tradicional embalagem saco com 20 Kilos			
32	500	saco	Cal Virgem em pedra embalagem saco com 20 Kilos			
33	150	Conj c/3 peças	Dobradiça para porta 3.1/2" em Aço Aromado pacote com 3 peças e 18 parafusos			
34	150	Unidade	Fechadura Externa, modelo da maçaneta; Taco de Golf. Cores; bronze ou cromado. Com mínimo duas chaves. Tipo dos materiais de fabricação; Maçaneta zamac, roseta metal aço inox, maquina metal Aço e Zamac.			
35	100	Unidade	Fechadura para banheiro, modelo da maçaneta Taco de Golf. Cores; bronze ou cromado. Com no mínimo duas chaves Tipo dos materiais de fabricação; Maçaneta zamac, roseta metal aço inox, maquina metal Aço e Zamac.			
36	05	Rolo	Lona Plástica Preta 04 Metros de Largura, Rolo com 100 Metros 40 Kg ou 150 Micra ou 0.15 mm			
37	4000	Metros	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 1,5mm (parede) x 3/4" (bitola) x 100m (comprimento)			
38	900	Metros	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 2,0mm (parede) x 1" (bitola) x 100m (comprimento)			
39	35	Unid	Porta de Prancheta sucupira 60 CM, dimensões (62x2.10x3,5)			
40	40	Unid	Porta de Prancheta sucupira 70 CM, dimensões (72x2.10x3,5)			
41	100	Unid	Porta de Prancheta sucupira 80 CM, dimensões (82x2.10x3,5)			
42	80	Unid.	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x87x12cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.			
43	80	Unid.	Porta Montada de Giro Veneziana Aço, 217x77x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.			
44	80	Unid.	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x67x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.			
45	40	Kg	Prego com cabeça 15x21 Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
46	40	Kg	Prego com cabeça 17x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
47	40	Kg	Prego com cabeça 15x15 Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
48	200	Kg	Prego com cabeça 17x21 Galvanizado			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			PCT 1 Kilo cada			
49	150	Kg	Prego com cabeça 18x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
50	150	Kg	Prego com cabeça 18x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
51	100	Kg	Prego com cabeça 20x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
52	100	Kg	Prego com cabeça 26x78 Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
53	30	Kg	Prego Grampo 1x9 para Cerca Galvanizado PCT 1 Kilo cada			
54	700	und	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,53 X 1,10m espessura 05mm.			
55	900	und	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,83 X 1,10m espessura 05mm.			
56	300	und	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X ,0,50m espessura 03mm.			
57	1100	und	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X 1,10m espessura 05mm.			
58	50.000	und	Tijolos cerâmicos furado 0,10 - medindo 0,9cmX 19cm X 29cm.			
59	50.000	und	Tijolos cerâmicos furado 0,15 - medindo 0,14cmX 19cm X 29cm.			
60	2000	Unid.	Tijolinho comum - Tijolo Maciço com medidas aproximadas de 5,5x11x23cm			
61	50	und	Tubo redondo 02 polegadas diâmetro interno, parede 3,0mm, barra com 06 metros cada, material em aço carbono galvanizado , conforme NBR5580L (linha leve) com rosca nas pontas .			
62	100	und	Tubo redondo 2 polegadas parede 2mm (chapa 14) barra com 06 metros cada, material aço carbono .			
63	40	Unid	Vaso sanitário convencional cor branca formato quadrado.			
64	40	Unid	Vaso sanitário convencional cor banca formato oval.			
65	40	Unid	Vaso Sanitário com caixa acoplada 3/6L na cor branca, Formato quadrado Tipo de Acionamento: duplo, Posição do Acionamento Superior.			
66	10	Unid.	<i>Vaso Sanitário para Caixa Acoplada Branco formato quadrado.</i>			
67	10	Unid.	Caixa acoplada cor branca Botão superior com acionamento duplo 3/6L			
68	120	Kit c/02	Parafuso castelo para vaso fixação de sanitário cor cromado - com kit completo buchas 8mm, canopla e Calota.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

69	4000	M2	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi4, barro vermelho, medindo no mínimo 45x45cm, borda arredondada. Cores; banco, bege claro, cinza claro e outras netas linhas e a ser definida na autorização de Compra			
70	1500	M2	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi5 barro vermelho medindo no mínimo 45x45cm borda arredondada antiderrapante cor branco fosco.			
71	500	M2	Piso Cerâmico Esmaltado externo Pi5; medindo no mínimo 45x45cm Borda Arredondada modelo Copacabana			
72	500	M2	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede interno Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas			
73	500	M2	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede externo Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas			
74	500	M2	Piso Cerâmico esmaltado RETIFICADO interno Pi4, barro vermelho ou branco, medindo no mínimo 45x45cm, borda retificado. Cores; banco, bege claro, cinza claro e outras nestas linhas e a ser definida na autorização de Compra.			
75	120	Unid	Boia para caixa d água ½ ajustável para 3/4			
76	30	Unid	Boia Para Caixa D'água Anti Corrosiva vazão máxima ¾ - reforçada, para alta pressão, pressões de até 140 m.c.a, com a garantia e qualidade da marca.			
77	800	Unid.	Rejunte flexível comum para cerâmica. Descrição mínima Tipo II, conforme NBR 4.992. Retenção de água: < 65 mm, Variação dimensional: -2,00 a 2,00 mm/m, Resistência à compressão: = 10 MPa, Resistência à flexão: = 3 MPa, Absorção de água por capilaridade: = 0,30 g/cm², Permeabilidade: = 1 cm³ indicado para Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm.			
78	50	Unid	Tanque Sintético Duplo Standart Granitado 110x55cm, Dimensões; Comprimento: 110cm, Altura: 27cm, Largura: 55cm Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.			
79	50	Unid	Pia de Cozinha - Pia Sintética Standart 120x56cm cor branco Gelo, Garantia:			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.			
80	150	Unid.	Caixa De Luz Em Metal Octagonal Fundo Móvel Simples Fms			
81	450	Unid.	Caixa de parede 2X4 latão			
82	50	Unid.	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 150X150X50 (COM 7 ENTRADAS).			
83	40	Unid.	Kit de Banheiro com 5 Peças em Aço Inox. Com os itens 1 saboneteira, 1 papeleira, 1 cabide, 1 porta toalhas rosto e 1 porta toalhas bastão.			
84	100	Unid.	Lavatório com coluna de louça cor branco medidas aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 16 x 47 x 36. Largura (cm): 48cm, Profundidade (cm): 35cm, Altura (cm): 15cm.			
85	50	Unid.	Tubo Extensivo Duplo, Modelo, Universal Plástico Branco (sifão) 1", 1.1/2" e 1.1/4" comprimento mínimo 29cm e Maximo 70cm.			
86	150	Unid.	Janela Veneziana Aço 04 Folhas com Grade Elo 100cmx120cm. Garantia do fabricante 60 meses.			
87	60	Unid.	Janela de Abrir Basculante de Aço 0,60x0,60m garantia do fabricante 60 meses.			
88	20	Unid.	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 15cm mínimo (0,18x0,80x2,15m) 0,18cm lagura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças.			
89	100	Unid.	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 10cm mínimo (0,13x0,80x2,15m) 0,13cm lagura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças			
90	10	Unid.	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 20cm mínimo (0,23x0,80x2,15m) 0,23cm lagura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças.			
91	40	Conjunto	Alizar para porta sucupira 7cm			
92	100	Conjunto	Alizar para porta sucupira 5cm.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

93	50	Unid.	Reparo para caixa acoplada - Botão SUPERIOR Universal Mecanismo Universal para Caixa de descarga acoplada, sistema simples, prático e econômico.			
94	50	Unid.	Mecanismo completo para caixa acoplada com entrada 300mm e saída 243mm K3024/NI Astra			
95	50	Unid.	Reparo em válvula de descarga Hydra Max , Serve para válvulas de 2 Tamanhos e Medidas 1 1/4" e 1 1/2".			
96	50	Unid.	Reparo para Válvula Hydra Luxo/Master.			
97	50	Unid.	Kit Reparo Completo Docol – kit reparo para válvula descarga.			
98	50	Unid.	Mecanismo de Acionamento Luxo Master 4336 004.			
99	50	Unid.	Embolo Completo P/ Válvula Hydra Luxo/master Cód: 6040			
100	50	Unid.	Reparo Oriente Para Válvula De Descarga Primor 45mm Antiga.			
101	15	Unid.	Caixa d`agua, confeccionada em polietileno com tampa capacidade 5000 litros - modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14800 da ABNT. OBS. COM TAMPA ROSCA			
102	1200	Unid.	Telha barro vermelho colonial			
103	5000	Unid	Telha barro vermelho tipo americana			

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

I.A entrega deverá ser no prazo máximo de 10 dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

II.A entrega dos produtos será no Almojarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG.

III.Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

IV.A empresa ficará responsável pelo descarregamento no local

V.Os setores não receberão mercadorias fora do horário de funcionamento.

VI.Materiais danificados não serão recebidos pelo setor.

06. DO PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V. A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** apresentação de documentação falsa;
- b)** retardamento da execução do objeto;
- c)** falhar na execução do contrato;
- d)** fraudar na execução do contrato;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** declaração falsa;
- g)** fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g” será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas “b” e “c”, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas “a” e “b” poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

Detentora

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: